



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O
INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS
PÚBLICAS**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, entidade de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrito no CNPJ sob o nº 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2125, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominado CREA-SC, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Engenheira Agr. ÂNGELA CRISTINA PAVIANI, brasileira, portadora do RG nº 2.973.368 e do CPF nº 015.022.289-04, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ-MF sob nº 04.716.733/0001-88, doravante denominado IBRAOP, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil ANDERSON ULIANA ROLIM, brasileiro, portador do RG nº 1340275 - ES e do CPF nº 070.272.957-41, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação entre as partes visando à realização de ações conjuntas para o aperfeiçoamento das obras públicas e das atividades da área de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

A cooperação de que trata o presente Termo de Cooperação consiste:

- 2.1. na realização conjunta ou participação em parceria, em eventos, fóruns e palestras que objetivam a discussão e divulgação de assuntos de interesse comum;
- 2.2. no intercâmbio de informações e experiências visando o aperfeiçoamento técnico do público vinculado às duas entidades;
- 2.3. na promoção de ações em atividades relacionadas elaboração, aperfeiçoamento, validação ou divulgação de orientações, técnicas e procedimentos relativos às auditorias de obras e serviços de engenharia realizados pelos Tribunais de Contas;

CREA-SC – Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi - Caixa Postal 125 – CEP 88034-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3331-2000 – Fax: (48) 3331-2119 – www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

JAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

- 2.4. na colaboração para a elaboração e divulgação das Orientações Técnicas editadas pelo IBRAOP;
- 2.5. na criação de um canal de comunicação permanente entre o CREA-SC e o IBRAOP para troca de informações e proposição de ações conjuntas institucionais nas suas respectivas áreas de atuação;
- 2.6. na realização de eventos conjuntos, entre CREA-SC, IBRAOP e outras instituições, visando disseminar aspectos relacionados à atuação dos profissionais e futuros profissionais em relação ao setor público;
- 2.7. na participação do IBRAOP em cursos de formação por meio da UNICREA-SC, visando a difusão do aprendizado e promoção do acesso ao conhecimento para atuação dos profissionais em relação ao setor público;
- 2.8. na elaboração de material orientativo sobre as atividades dos profissionais e gestores que atuam no setor público, no que diz respeito às obras públicas e serviços de engenharia;
- 2.9. na promoção de iniciativas visando proposições de inclusão nos currículos das faculdades de engenharia, sobretudo, civil, elétrica e sanitária/ambiental, de disciplinas (optativas ou não) tratando de licitação, projetos e orçamentação, contratação, execução e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia;
- 2.10. na divulgação da atuação do CREA-SC e do IBRAOP através da publicação de notícias decorrentes das ações previstas no presente Termo de Cooperação e da participação de seus integrantes em reuniões e eventos, nos respectivos 'sites', principalmente no que diz respeito aos temas relativos às Orientações Técnicas e às licitações e à execução e fiscalização de obras públicas; e
- 2.11. cada parte arcará com seus custos operacionais decorrentes das ações para a consecução das finalidades ajustadas, inexistindo repasse de verbas de um a outro signatário.

Parágrafo Único — As atividades a que se refere a presente cláusula, serão desenvolvidas de acordo com a capacidade operacional do CREA-SC e do IBRAOP e serão definidas em reuniões realizadas para essa finalidade, conforme registro em ata, quando for necessário estabelecer de maneira inequívoca as responsabilidades que cabem às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, alterado ou complementado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

CREA-SC – Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi - Caixa Postal 125 – CEP 88034-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3331-2000 – Fax: (48) 3331-2119 – www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes condições:

- a) de comum acordo entre as partes;
- b) em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) por ato unilateral, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


Elegem as partes o Foro da JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS para dirimir quaisquer controvérsias que surjam da execução do presente convênio, devendo as partes previamente tentar solucionar os problemas pela via da negociação administrativa.


CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.


E, por estarem justos e acertados e de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, a fim de que produza seus efeitos legais.


Florianópolis, 25 de julho de 2022.


Eng^a. Agr. Angela Cristina Paviani
Presidente em exercício do CREA-SC

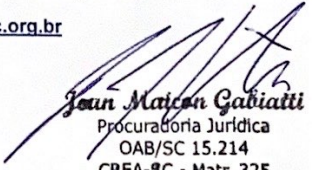

Eng. Anderson Uliana Rolim
Presidente do Ibraop

TESTEMUNHAS:

Nome: THIAGO AUGUSTO VIEIRA Ass. 
CPF: 036 150 249 40

Nome: ALESSANDRO RODRIGUES DE MOURA Ass. 
CPF: 027.841.969-03

CREA-SC – Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi - Caixa Postal 125 – CEP 88034-001 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3331-2000 – Fax: (48) 3331-2119 – www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br


Jean Marcon Gabiatti
Procuradoria Jurídica
OAB/SC 15.214
CREA-SC - Matr. 325